



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**L E I Nº 865**

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - São dadas as seguintes denominações às Vias Públícas situadas na Vila Coréia, no Distrito de Minas do Leão, no Município de Butiá:

1 - Rua José Félix Gomes;

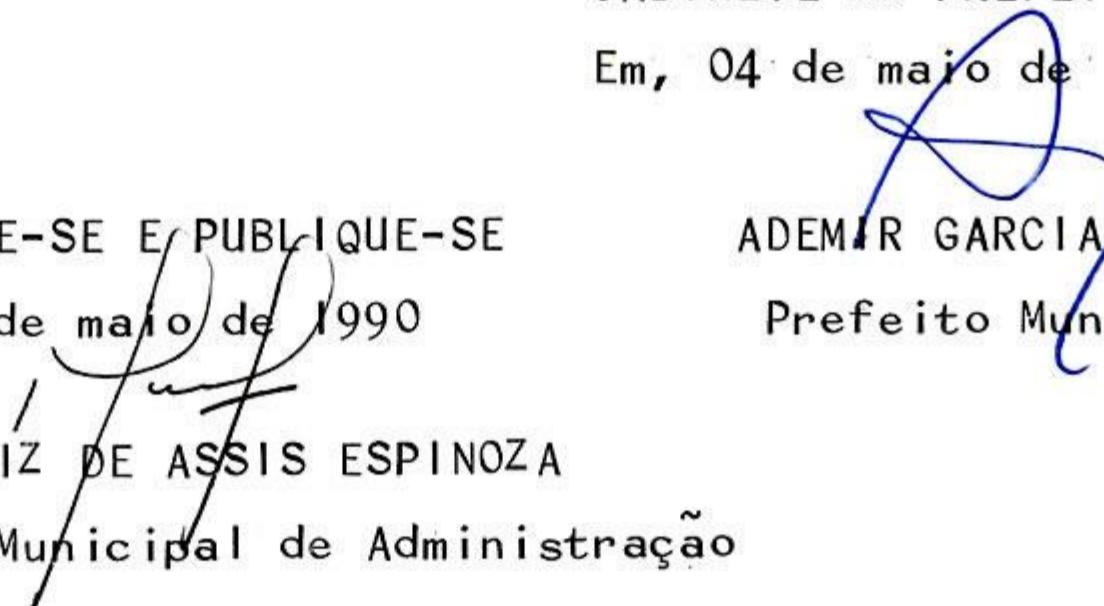
2 - Rua Rosalvo Marques de Freitas;

Parágrafo Único - As denominações aqui indicadas são todas identificadas no mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

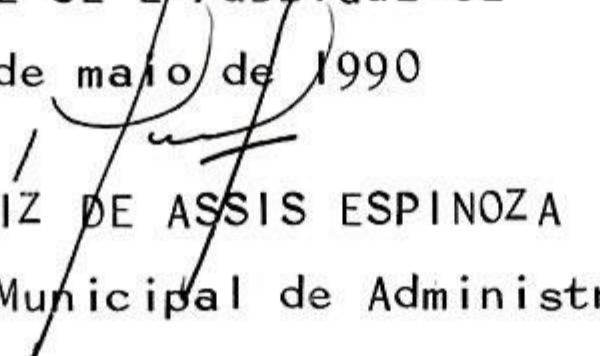
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em, 04 de maio de 1990

  
**ADEMIR GARCIA MENDES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de maio de 1990

  
**MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA**  
Secretário Municipal de Administração

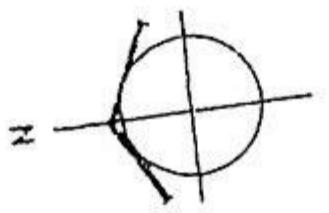
VILA CORÉIA

ESCALA 1:2000

FORA DE CIR

PORTO ALEGRE

URUGUAIANA



ESCOLA

2

1

